

III - Fiscal: Oséias Lima Silva, matrícula nº 951.627;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 16 de maio de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 12 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO NUP Nº: 10863/2023/SMTI.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo com supressão ao Contrato nº 474-SMTI/2023.

OBJETO: Efetuar aditamento Do Contrato Nº 474-SMTI/SA/2023 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 29 de setembro de 2024, com supressão conforme (NUP: 449753/2024) perfazendo um total de R\$ 6.843.645,60 (seis milhões oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), mantendo as demais condições.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI.

CONTRATADA: M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA.

ASSINAM: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES, em exercício pela contratante e, MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Boa Vista, 7 de outubro de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO NUP Nº: 28803/2024/SMTI.

ESPÉCIE: Contrato de Convênio nº 38-SMTI/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o convênio para a realização do evento NASA Space Apps Challenge Boa Vista 2024, a realizar-se no Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação - CCTI, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2024.

VALOR DA DESPESA: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os valores inicialmente conveniados são fixos e irredutíveis.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2259, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.50.39.00, FONTES DE RECURSOS: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI.

CONTRATADA: EMPRESA PRESTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

ASSINAM: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES, em exercício pela contratante e, MARCOS AZELLA MALTESE, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 906537EFE

Boa Vista, 7 de outubro de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 161/2024

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a realização das eleições no Município de Boa Vista em 1º turno, no dia 06 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF Nº 1013/2023/DF) que permitiu que os municípios oferecessem gratuidade do transporte coletivo em dias de eleições;

CONSIDERANDO o art. 24 da Resolução nº 23.736, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que assegura gratuitamente o transporte coletivo no âmbito urbano municipal, com frequência compatível com aquela dos dias úteis.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a utilização da frota de ônibus urbano em sua disponibilidade absoluta, com a circulação de 100% da frota no dia das eleições de 06 de outubro de 2024, no horário compreendido entre às 6h e às 17h.

Art. 2º. Conceder a gratuidade de transportes a todos os usuários de ônibus urbanos, exclusivamente no dia das eleições de 06 de outubro de 2024, nos horários definidos no artigo anterior.

§ 1º. O custo da operação da frota operada pela empresa Concessionária do Transporte Municipal - Cidade de Boa Vista Transportes Urbano LTDA - CNPJ: 06.353.071/0002-35, correrá às expensas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR;

§ 2º. A remuneração devida a Concessionária pela utilização da frota será calculada pela EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, levando em consideração a média de bilhetagem em dias úteis do mês de setembro de 2024.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria passam a vigorar das 6h às 17h do dia 06 de outubro de 2024, findando sua vigência após este horário, voltando a vigorar a partir de então, as tarifas praticadas conforme fixadas nas normas municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor retroativa a 04 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2024.

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Diretora Presidente /EMHUR e/e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0204 /2024
Reunião Ordinária nº 837ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa

